



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*“Deus seja louvado”*

Vereadora  
**CAROL**  
CALDEIRA

Indicação nº 011/2025-GVCC

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.

OSVALDO MATURANO

**ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA**, Vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no art. 200, da Resolução Nº 459/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **Instalação de um Ecoponto na Região Administrativa 5.**

Instalação de um Ecoponto na Região Administrativa 5 (Grande Jucu): Local destinado ao recebimento de resíduos sólidos, conforme os padrões praticados nos ecopontos já instalados nos bairros Vila Guaranhuns e Divino Espírito Santo, e Praia da Costa, com capacidade para:

Pequenos volumes de entulho (até 2m³);

Grandes objetos (móveis, sofás e similares);

Resíduos de poda de árvores;

Materiais recicláveis (papel, plástico, vidro e metais, exceto embalagens de alimentos).

### Justificativa

Considerando que a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) estabelece diretrizes para a gestão integrada e o manejo ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, sendo os ecopontos instrumentos essenciais para promover o descarte correto e a redução de impactos ambientais;

Considerando que a Lei Complementar nº 65/2018 (Plano Diretor Municipal de Vila Velha) determina a inclusão de políticas e ações voltadas para a sustentabilidade urbana e a melhoria da qualidade de vida, incluindo a gestão ambiental e a preservação dos espaços públicos;

Considerando que a Região Administrativa 5 (Grande Jucu) compreende 23 bairros, abrigando uma população significativa e uma crescente demanda por infraestrutura adequada para o descarte de resíduos sólidos;





## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*"Deus seja louvado"*

Vereadora  
**CAROL**  
CALDEIRA

Considerando que a ausência de ecopontos na Região 5 obriga os moradores a deslocamentos maiores para acessar os serviços disponíveis nos bairros Vila Guaranhuns e Divino Espírito Santo, dificultando o descarte correto e incentivando práticas inadequadas, como o descarte irregular em vias públicas e terrenos baldios;

Considerando que a instalação de um ecoponto contribuirá para a proteção ambiental, o ordenamento urbano e a melhoria da saúde pública, ao reduzir focos de lixo, promover a reciclagem e aumentar a conscientização ambiental da população local;

Reitera-se que a ação proposta está em conformidade com o interesse público e promoverá a inclusão socioambiental da Região Administrativa 5, alinhando-se às metas de desenvolvimento sustentável e aos princípios da gestão democrática previstos no ordenamento jurídico do município.

Vila Velha, 12 de Janeiro de 2025

CAROL CALDEIRA  
Vereadora  
2ª Secretária da Mesa Diretora



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003400330033003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA em 12/01/2025 17:04

Checksum: **D039608D9CBC09D85F7602A233470871B544D1A025B1DD0AACF252BA1AB38265**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.